



002820

002820

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.268/2

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

**Altera a redação da Lei Complementar n. 632/2006,
que criou o Plano Diretor do Município de Maringá.**

Art. 1.º O artigo 56, *caput*, da Lei Complementar n. 632/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A urbanização dos terrenos na Macrozona Urbana de Ocupação Imediata, sem prejuízo do atendimento aos requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, implicará, obrigatoriamente, na oferta de uma contrapartida de 3% (três por cento) do total da área líquida parcelada, a título de justa distribuição da valorização decorrente da transformação ora proposta, a ser efetivada na incorporação ao patrimônio público dos respectivos lotes, quando do registro do parcelamento do solo na circunscrição imobiliária competente.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o § 2.º do artigo 56 da Lei Complementar n. 632/2006.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Brude, 04 de agosto de 2010.

DR. SABOIA
Vereador-Autor